



ESTADO DE GOIÁS
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA
Diretoria de Gestão, Planejamento e Finanças
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 007/2014
LICITAÇÃO Nº. 35556

Processo nº. **201410267001634**
Data da Realização: **12/12/2014**
Horário: **08:30. às 10:30 horas**
Local: www.comprasnet.go.gov.br

A FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE GOIÁS, através de sua Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 0107/2014, Publicada no D.O.E nº. 21.913, de 08/09/2014, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade **Dispensa Licitação, por meio eletrônico**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE ÚNICO**. Processo nº **201410267001634**, Licitação nº. 35556, a presente dispensa de licitação será Baseada no Artigo 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, pela Lei Federal nº. 10.520/02, Lei 8.078/1990, Lei Estadual nº. 17.928/12 e pelos Decretos Estadual nº. 7.468/11, 7.466/11 e 7.600/12, e ainda a Lei Complementar nº 123/2006 naquilo que forem aplicáveis.

O Edital e seus Anexos estão disponíveis aos interessados nos sites: www.fapeg.go.gov.br (licitação) ou www.comprasnet.go.gov.br à disposição das empresas. Também poderá solicitado uma cópia por meio dos e-mails: cpl@fapeg.go.gov.br ou carlos.oliveira@fapeg.go.gov.br ou poliana.sousa@fapeg.go.gov.br

1 – DO OBJETO

1.1 A presente Dispensa de Licitação Eletrônica tem por objeto a aquisição de 360 lâmpadas e 210 reatores conforme especificações técnicas detalhadas no item 7.1 do Anexo I - Termo de Referência, parte inseparável deste Edital.

Parágrafo único: A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições aqui contratadas, acréscimos ou supressões do objeto da presente licitação, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação, conforme Art. 65 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

2 – DA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar deste certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação e que preencherem as condições de credenciamento constantes desta Dispensa de Licitação e seus Anexos e estiverem habilitados no www.comprasnet.go.gov.br para participação desta **DISPENSA DE LICITAÇÃO POR MEIO ELETRÔNICO**.



ESTADO DE GOIÁS
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA
Diretoria de Gestão, Planejamento e Finanças
Comissão Permanente de Licitação

2.2 Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas e documentação.

2.3 Não será admitida nesta dispensa de licitação a participação de empresas:

2.3.1 Concordatárias, que estejam em processo de recuperação judicial ou extrajudicial ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação.

2.3.2 Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas.

2.3.3 Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, qualquer que seja sua forma de constituição.

2.3.4 Estrangeiras que não tenham representação ou filial no País.

3 - JUSTIFICATIVA

3.1 Tem-se o entendimento sobre a propensa contratação para um só fornecedor para o lote, objetivando uma melhor aquisição e o produto sem qualquer diferenciação, uma vez que a mesma abrange somente esta Fundação. Assim sendo, a aquisição tende a preço global por lote, que seja ofertado propostas para a totalidade do mesmo, em virtude da aquisição por item prejudicar o resultado almejado pela administração.

4 – DO CREDENCIAMENTO

4.1 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, no site www.comprasnet.go.gov.br

4.2 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes à Dispensa de Licitação.

4.3 O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Goiás-FAPEG, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.



ESTADO DE GOIÁS
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA
Diretoria de Gestão, Planejamento e Finanças
Comissão Permanente de Licitação

5 – DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1 A participação nesta Dispensa de Licitação dar-se-á por meio da digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta eletrônica, **com valor global por lote, na data e horário marcado para a abertura da sessão, exclusivamente por meio do site: www.comprasnet.go.gov.br.**

5.2 O licitante será responsável pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da dispensa licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.3 Incumbirá, ainda, ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.4 A licitante vencedora deverá encaminhar a proposta de preços escrita contendo as especificações técnicas detalhadas do produto ofertado, através do fax (62) 3201-8085, após o término da etapa de lances, no período de até 02 (duas) horas após a realização da sessão, com os valores unitários e totais, atualizados em conformidade com o menor lance ofertado. A proposta deverá conter os seguintes dados:

5.4.1 Prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura desta Dispensa de Licitação.

5.4.2 Preço unitário e total do produto, com as especificações técnicas contidas conforme Anexo I - Termo de Referência, expresso em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, prevalecendo este último em caso de divergência, incluindo todas as despesas tais como: impostos, taxas, mão de obra, seguro, transporte e quaisquer outras que forem devidas relativas aos serviços contratados.

5.4.3 Oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que possa induzir o julgamento a ter mais de um resultado.

5.4.4 Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos, não especificados na proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos valores informados, não sendo aceitos pedidos posteriores de acréscimo, seja qual



ESTADO DE GOIÁS
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA
Diretoria de Gestão, Planejamento e Finanças
Comissão Permanente de Licitação

for o seu motivo, devendo o fornecimento dos itens ocorrer sem qualquer ônus adicional.

5.4.5 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências da presente licitação, o edital e seus anexos, sejam omissas ou apresentarem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

5.4.6 A apresentação da proposta implicará a plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

5.5 As empresas deverão cotar seus preços (“preços cheios”) com todos os tributos, inclusive o ICMS. Entretanto, caso uma empresa estabelecida em Goiás venha sagrar-se vencedora do certame, a mesma deverá observar o disposto assegurado no INCC, XCI do Art. 6º do Regulamento do Código Tributário do Estado de Goiás (RCTE), revigorado pela art. 3º do Decreto nº. 7.569/12. A empresa vencedora que for beneficiária da isenção do ICMS, deverá aplicar o desconto equivalente ao imposto dispensado, com a devida indicação quando da emissão do documento fiscal.

6 – DA DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

6.1 A abertura da presente dispensa de licitação eletrônica dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico (comunicação pela internet), dirigida por um Pregoeira, a ser realizada conforme indicado abaixo.

Data da sessão: 12/12/2014

Início da sessão: 08:30 horas

Fim da sessão: 10:30 horas

Endereço eletrônico: www.comprasnet.go.gov.br

7 – DA FORMULAÇÃO DAS PROPOSTAS (LANÇE)

7.1 Após iniciada a sessão desta Dispensa Eletrônica, no horário indicado no item anterior, será iniciada a etapa competitiva. As propostas deverão ser realizadas em montante que corresponda ao valor global por lote, e o seu encaminhamento pelos licitantes será realizado exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

7.2 Os licitantes poderão oferecer propostas sucessivas, observado o horário fixado para abertura e fechamento da sessão e as regras estabelecidas neste edital.

7.3 Só serão aceitas as propostas cujos valores forem inferiores à última proposta que tenha sido anteriormente registrada no sistema.



ESTADO DE GOIÁS
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA
Diretoria de Gestão, Planejamento e Finanças
Comissão Permanente de Licitação

7.4 Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor da menor proposta registrada, vedada a identificação do licitante.

7.5 A etapa de registro de propostas da sessão pública terá duração de 02h00 (duas horas).

7.6 Encerrada a sessão de lances, a Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade de preço em relação ao estimado para a contratação e a documentação de habilitação.

8 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

8.1 A Pregoeira efetuará o julgamento da proposta que tenha apresentado o menor valor global por lote, e decidirá sobre sua aceitação.

8.2 Após o encerramento da sessão pública, analisando a aceitabilidade ou não da proposta, a Pregoeira efetuará julgamento e, uma vez constado o preenchimento das exigências fixadas neste edital, declarará o vencedor.

8.3 Se a proposta não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências deste edital e seus anexos, a pregoeira examinará a proposta subsequente, assim sucessivamente na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda à Dispensa de Licitação.

9 – DA HABILITAÇÃO

9.1 Uma vez declarado o vencedor, o licitante detentor da melhor proposta deverá encaminhar, imediatamente, a documentação necessária para aferição da sua regularidade, na forma dos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666/1993. Os documentos a serem apresentados para cumprimento desta exigência são os relacionados abaixo:

9.1.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).

9.1.2 Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, emitida pela Secretaria da Receita Federal – SRF e Certidão quanto à Dívida Ativa da União emitida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN).

9.1.3 Prova de regularidade para com a Seguridade Social e para com o Fundo de Garantia por tempo de serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

9.1.4 Certidão Negativa com as receitas Estadual e Municipal.



ESTADO DE GOIÁS
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA
Diretoria de Gestão, Planejamento e Finanças
Comissão Permanente de Licitação

9.1.5 Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT).

9.2 A empresa contratada que apresentar o CRC- Certificado de Registro de Cadastro do CADFOR do Sistema [SE@ACS](#) da Superintendência de Suprimentos e Logística da Secretaria de Gestão e Planejamento, não precisará apresentar os documentos solicitados nos subitens 9.1.1 à 9.1.5.

9.3 A comprovação da habilitação jurídica e da regularidade fiscal poderá ser feita por meio de consulta online ao Sistema [SE@ACS](#) da Superintendência de Suprimentos e Logística da Secretaria de Gestão e Planejamento, assegurada à licitante vencedora o direito de apresentar a documentação atualizada e regularizada via fax e posterior regularização junto ao Provedor do Sistema.

10 – DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

10.1 Os pedidos de esclarecimento referente a esta Dispensa de Licitação deverão ser enviados à Pregoeira, até 01 (um) dia útil anterior à data fixada para a abertura da sessão pública, exclusivamente via meio eletrônico, no endereço: cpl@fapeg.go.gov.br ou carlos.oliveira@fapeg.go.gov.br ou poliana.sousa@fapeg.go.gov.br

10.2 As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal fones: (62) 3201-8085.

11 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1 O objeto desta dispensas de licitação será, por ato da pregoeira, adjudicado à empresa declarada vencedora.

11.2 Uma vez constatada a regularidade dos atos praticados, caberá à autoridade competente a homologação do procedimento de contratação, observada a legislação pertinente.

12 – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

12.1 As obrigações das partes são estribadas pela Lei Federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993 e Lei Estadual 17.928/2012, e suas alterações posteriores e as constantes no Anexo I – Termo de Referência.



ESTADO DE GOIÁS
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA
Diretoria de Gestão, Planejamento e Finanças
Comissão Permanente de Licitação

13 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 - Os recursos financeiros correrão por conta da Dotação Orçamentária: 2014.60.02.19.122.4001.4001.03 – Natureza de Despesa – 3.03.90.30.33 – Recursos do Tesouro, Fonte 00.

14 – DA GARANTIA E TERMO CONTRATUAL

14.1 Não será exigida a prestação de garantia de proposta, conforme Art. 5º. da Lei nº. 10.520/02 e art. 55, VI da Lei 8.666/93.

14.2 O Termo Contratual será substituído pela Nota de Empenho, conforme previsto no Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

15 – DO PAGAMENTO

15.1 Conforme determina o artigo 4º a lei Estadual nº 18.364/2014, os pagamentos serão realizados exclusivamente por meio de crédito em conta corrente do favorecido na Caixa Econômica Federal, devendo a contratada, abrir conta corrente naquela instituição bancária, caso ainda não possua.

15.2 A licitante deverá informar em sua proposta o número da agência e conta corrente, o pagamento ocorrerá até 30 (trinta) dias, após protocolização, aceite e atesto da Nota Fiscal.

15.3. Para efetivação do pagamento a contratada deverá apresentar junto a Nota Fiscal/Fatura os seguintes documentos abaixo:

- a) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social.
- b) Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- c) Certidões Negativas junto à RECEITA FEDERAL, ESTADUAL e MUNICIPAL.
- d) Certidão Negativa de DÉBITOS TRABALHISTA.

16 – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1 O licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não aceitar a Nota de Empenho, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do objeto licitado, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução dos serviços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração e será descredenciado junto ao CADFOR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante



ESTADO DE GOIÁS
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA
Diretoria de Gestão, Planejamento e Finanças
Comissão Permanente de Licitação

a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no item abaixo e das demais cominações legais.

16.2 A Inexecução dos serviços contratados, inclusive por atraso injustificado, sujeitará a Contratada, além das cominações legais e editalícias cabíveis, à multa de mora, graduada de acordo com a gravidade da infração, conforme transcritos abaixo:

- a) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato/nota de empenho, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no caso de recusa do adjudicatário em firmar o contrato ou retirar a nota de empenho, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação.
- b) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não realizado.
- c) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

16.3 A multa a que alude o item anterior não impede que a FAPEG rescinda a contratação unilateralmente e aplique outras sanções previstas na Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

16.4 Em caso de inexecução parcial ou total das obrigações fixadas neste Edital, a Administração poderá, sem prejuízo do disposto no item 16.2, e observada à garantia do contraditório e da ampla defesa, aplicar as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

- a) Advertência por escrito, sempre que verificadas pequenas falhas corrigíveis.
 - b) Multa, aplicada conforme gradação do item 16.2, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em aceitar o recebimento da Nota de Empenho e assinatura do termo contratual.
 - c) Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos, conforme a autoridade fixar e em função da natureza da gravidade da falta cometida.
 - d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
 - e) A inadimplência da Contratada, independente do transcurso do prazo estipulado nas alíneas anteriores, em quaisquer dos casos, observado o interesse da Administração e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar rescisão unilateral da contratação, com a aplicação das penalidades cabíveis.
-



ESTADO DE GOIÁS
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA
Diretoria de Gestão, Planejamento e Finanças
Comissão Permanente de Licitação

- f) Ocorrida a rescisão pelo motivo retrocitado, a Administração poderá contratar o remanescente mediante dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, inciso XI, da Lei Federal nº. 8.666/93, observada a ordem de classificação da licitação e as mesmas condições oferecidas pela licitante vencedora, ou adotar outra medida legal para a contratação do objeto licitado.

16.5 Para todas as penalidades aqui previstas, será garantida defesa prévia à Contratada que deverá ser apresentada e protocolada no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da notificação encaminhada pela Contratante.

16.6 As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa, no prazo acima mencionado.

17 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 É facultado à Pregoeira ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da Dispensa de Licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

17.2 Fica assegurado à Fundação o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente Dispensa de Licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

17.3 Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente Dispensa de Licitação, ficará esta transferida para o 1º dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido.

17.4 As normas que disciplinam esta Dispensa de Licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração e a segurança da contratação.

17.5 A homologação do resultado desta Dispensa de Licitação não implicará em direito à contratação.

17.6 Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta Dispensa de Licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Goiânia-GO, capital do Estado de Goiás.



ESTADO DE GOIÁS
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA
Diretoria de Gestão, Planejamento e Finanças
Comissão Permanente de Licitação

17.7 Fazem parte integrantes deste edital:

Anexo I – Termo de Referência
Anexo II – Recibo do Edital

Goiânia-GO, 09 de Dezembro de 2014.

Poliana Sousa Brito
Pregoeira



ESTADO DE GOIÁS
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA
Diretoria de Gestão, Planejamento e Finanças
Comissão Permanente de Licitação

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº. 201410267001634

1. OBJETO

1.1 O presente procedimento licitatório tem como objetivo a aquisição de lâmpadas e reatores no quantitativo e especificações detalhadas no item 7 deste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 Esta aquisição visa atender à reposição de materiais elétricos essenciais ao uso diário, bem como propiciar reparos necessários e futuros à rede de iluminação desta Fundação, de acordo com as quantidades e especificações constantes neste Termo de Referência.

3. FUNDAMENTO LEGAL

3.1 A presente aquisição observar as normas e procedimentos contidos na Lei Federal nº. 10.520/02 e aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 23 de junho de 1993, Lei 8.078/1990, e suas alterações posteriores, Lei Estadual 17.928 de 27 de Dezembro de 2012, Decretos Estaduais nº. 7.468/11, 7.466/11, 7.600/12, 7.804/13 e, ainda a Lei Complementar nº. 123/2006 naquilo que forem aplicáveis.

4. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

4.1 – Objeto da presente licitação deverão ser entregues na sede da Fundação, situada na Rua Dona Maria Joana, Qd. F-14, Lt. Área, nº. 150, Setor Sul, Goiânia-Goiás, em horário comercial, compreendido entre as 08 horas às 17 horas.

4.2 O prazo de entrega, a contar do aceite da Nota de Empenho até a data de entrega, deverá ser no máximo de 05 (cinco) dias úteis.



ESTADO DE GOIÁS
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA
Diretoria de Gestão, Planejamento e Finanças
Comissão Permanente de Licitação

5. DO RECEBIMENTO

5.1 - Quando do recebimento dos materiais, a FAPEG, verificará a conformidade das mesmas com as especificações e quantidades estabelecidas, os quais serão recebidos, após a constatação das especificações, qualidade, quantidade e marca oferecida, mediante atesto da Nota Fiscal através do responsável pelo recebimento dos produtos.

6. VALOR ESTIMADO

6.1 – O custo total estimado para esta aquisição é de **R\$ 4.911,00** (Quatro mil, novecentos e onze reais).

7. DOS PRODUTOS, QUANTITATIVO E ESPECIFICAÇÕES

7.1 Segue abaixo tabela com o lote único, devendo a proposta da CONTRATADA não ser superior ao valor global do lote.

LOTE ÚNICO					
ITEM	QTD.	UN	DESCRIÇÃO	Valor unit.	Valor total
1	150	Un	Reator eletrônico – Alto fator de potência, partida instantânea – Uso embutido, 2x40W-T10/T12 ou 2x30/36 T8, Bivolt (Marcas: Philips, Tashibra, Osram)	R\$ 17,50	R\$ 2.625,00
2	60	Un	Reator eletrônico – Alto fator de potência, partida instantânea – Uso embutido, 2x30/36/20w, Bivolt (Marcas: Philips, Tashibra, Osram)	R\$ 16,50	R\$ 990,00
3	1300	Un	Lâmpada fluorescente tubular potência de 40w base Bi-pino	R\$ 3,60	R\$ 1.080,00
4	60	Un	Lâmpada fluorescente tubular potência de 20w base Bi-pino	R\$ 3,60	R\$ 216,00
VALOR TOTAL					R\$ 4.911,00



ESTADO DE GOIÁS
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA
Diretoria de Gestão, Planejamento e Finanças
Comissão Permanente de Licitação

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 Assumir inteira e total responsabilidade por todos os custos de despesas referentes aos produtos fornecidos, incluindo todo e qualquer tributo, bem como por todas as eventuais obrigações e encargos de natureza civis, trabalhistas, tributária, previdenciária, social, acidentária, securitária e demais despesas e obrigações que direta ou indiretamente decorram da execução do objeto desta Licitação.

8.2 A CONTRATADA ficará sujeita as obrigações estabelecidas neste termo.

8.3 A CONTRATADA ficará sujeita, nos casos omissos, às normas da Lei Estadual nº. 17.928/12, Lei 8.078/1990 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93.

8.4 Fornecer os produtos, em embalagens que não contenham amassamentos, rachaduras, ranhuras, estofamentos, remendos, deformações internas, externas, com alterações, dentre outras que possam comprometer a qualidade.

8.5 Entregar o quantitativo de material solicitado, independentemente de qualquer contratempo, mesmo que para isso a Empresa tenha que adquirir o produto de outros fornecedores devidamente especializados.

8.6 Fazer constar no rótulo do material fornecido, identificação da empresa fornecedora, o prazo de validade do produto e a data de fabricação e normas técnicas vigentes.

8.7 Substituir os materiais danificados, quando do descarregamento, e/ou quando da sua data de validade não atender às datas pré-determinadas.

8.8 Realizar a entrega com eficiência e presteza, observando o padrão de qualidade dos produtos e normas de transporte de mercadoria.

8.9 Não subcontratar, sem a anuência expressa da CONTRATANTE, as responsabilidades assumidas neste Contrato.

8.10 A CONTRATADA responderá pelos danos causados, caso seus prepostos tenham para eles concorrido, seja com culpa exclusiva, seja com concorrente.



ESTADO DE GOIÁS
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA
Diretoria de Gestão, Planejamento e Finanças
Comissão Permanente de Licitação

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 Notificar a CONTRATADA quanto ao(s) defeito(s) ou irregularidade(s) verificado(s) no(s) produto(s).

9.2 Efetuar o pagamento dentro do prazo e condição estabelecida no Edital.

9.3 Fiscalizar a entrega, podendo sustar ou recusar em todo ou em parte qualquer produto entregue em desacordo com as especificações solicitadas/apresentadas.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 - Os recursos financeiros correrão por conta da Dotação Orçamentária: 2014.60.02.19.122.4001.4001.03 – Natureza de Despesa – 3.03.90.30.33 – Recursos do Tesouro, Fonte 00.

11. DO CONTRATO

11.1 – De acordo com o Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93, o Termo Contratual será substituído pela Nota de Empenho, porém, as obrigações e sanções previstas neste Edital e seus Anexos no que se refere a execução do serviço serão prontamente assumidas pela contratada.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 – A empresa deverá arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do fornecimento dos produtos, sem qualquer ônus para a Fundação.

12.2 – A critério da administração poderá ser solicitada amostra dos produtos cotados.

12.3 - Toda legislação pertinente a esta licitação, encontra-se disponível para consulta dos interessados no site: www.fapeg.go.gov.br (**licitações**)

Goiânia, 07 de Novembro de 2014.

Elaborador por,

Bruno Vieira de Melo



ESTADO DE GOIÁS
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA
Diretoria de Gestão, Planejamento e Finanças
Comissão Permanente de Licitação

ANEXO II

RECIBO DE FORNECIMENTO DE EDITAL

Recebemos nesta data, o Edital da Dispensa de Licitação Eletrônica nº 007/2014, Processo nº. 201410267001634, oriundo da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Goiás.

OBJETO: .A presente Dispensa de Licitação Eletrônica tem por objeto a aquisição de 360 lâmpadas e 210 reatores conforme especificações técnicas detalhadas no item 7.1 do Anexo I - Termo de Referência, parte inseparável deste Edital.

Empresa _____, CNPJ n.º _____
Telefone _____ Fax _____
Email _____
Pessoa para contato _____

_____, ____ de _____ de _____

Assinatura Legível

Obs.: Devolver este recibo devidamente preenchido via fax (62) 3201- 8085
